CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ADÉLIA (SP).

MATRÍCULA -2.397- | FOLHA 1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um prédio localizado nesta cidade, distrito, município e comarca de Santa Adélia, à Rua Sete de Setembro, consistente em uma casa residencial, de tijolos e telhas, sob nº 191, e respectivo terreno que mede oito metros (8,00 m.) de frente; igual metragem nos fundos, por cinquenta e quatro metros (54,00 m.) da frente aos fundos, de cada lado; confrontando com Serafim Augusto Pereira, Luiz de Matos e Serafim Arcas. CADASTRO MUNICIPAL Nº0065. PROPRIETÁRIOS: MARIA LUIZA GONÇALVES TEIXEIRA, viúva, do lar, dependente do Cic.nº 641.681.408-06; MARIA SILVIA TEIXEIRA; SILVIO TEIXEIRA, menores púberes, estudantes, filhos de Abinel Teixeira e de Maria Luiza Gonçalves Teixeira, também dependentes do Cic.nº641.681.408-06; JOÃO CARLOS TEIXEIRA, do comércio, RG.nº6.310.662-SP., e sua mulher, WALNETE ERCOLIN TEIXEIRA, do lar, R.G. nº8.393.492-SP., Cic. comumnº641.681.408-06; WILSON TEIXEIRA, bancário, RG.nº6.261.732-SP., e sua mulher, MARTA APARECIDA GONÇALVES TEIXEIRA, do lar, RG. número 8.268.404-SP., Cic.comum nº666.493.318-72, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Sete de Setembro, nº 191. MATRÍCULA ORIGINÁRIA: nº 2.396, deste livro. Santa Adélia, 14 de dezembro de 1.981. O Oficial Maior: _____. (José Gentil Cibien Filho). O Oficial Interino: _____. (Boanerges Edmir Pinheiro do Prado).

R.1. Nos termos da escritura de divisão amigável de 9 de setembro de 1.981, lavrada nas notas do 2º Tabelião desta comarca (livro nº 29, folhas 153vº/157), o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em Cr$110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), ficou pertencendo à condômina MARIA LUIZA GONÇALVES TEIXEIRA, viúva, do lar, dependente do Cic.nº641.681.408-06; e a seus filhos: MARIA SILVIA TEIXEIRA; SILVIO TEIXEIRA, menores púberes, estudantes, também dependentes do Cic.nº641.681.408-06, assistidos por sua genitora; JOÃO CARLOS TEIXEIRA, do comércio, RG.nº6.310.662-SP., e sua mulher, WALNETE ERCO-

- segue no verso -

Ord. 478/158

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:02/05/2019 10:25:10

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:02/05/2019 10:25:10

MATRÍCULA -2.397-

FOLHA -2- VERSO

Executivo Fiscal, que a Fazenda do Estado de São Paulo, move contra Milhondia - Comércio e Representações de Cereais Ltda, João Carlos Teixeira e Luiz Walter Guerzoni, com sentença que julgou a arrematação prolatada pelo M.M. Juiz de Direito da comarca Dr. -- João Augusto Garcia, transitada em julgado em13/12/1.994.-

O Substituto.

-José Ronaldo Segura Fernandes-

AV.7/2.397, em 03 de julho de 2.014.-

(prenotação n.º 50.029, de 03 de julho de 2.014)

INDISPONIBILIDADE

Em cumprimento a determinação contida no Ofício expedido em 25 de junho de 2.014, assinado digitalmente pelo MM. Juiz [illegible] da Vara Única desta comarca de Santa Adélia-SP, Dr. Rodrigo Rissi Fernandes [illegible] a presente averbação para ficar constando a indisponibilidade dos bens de [illegible] COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF número 67.718.[illegible]14; WALTER ERCOLIN, inscrito no CPF/MF número 299.762.948-91 e **MARIA LUIZA GONÇALVES TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF número 092.810.558-05, conforme decretado na Ação de Execução Fiscal – Multas e demais Sanções - Processo nº 0001280-92.2005.8.26.0531 do Ofício Judicial da Vara Única desta comarca de Santa Adélia-SP, movida por Instituto Nacmetrologia, normalqualindlinmetro. A O[illegible] Substituta: (Renata Lopes de Souza Afonso).-

(Desta e Selos: nihil)

AV.8/2.397, em 20 de agosto de 2.014.-

(prenotação n.º 50.306, de 20 de agosto de 2.014)

INDISPONIBILIDADE

Em cumprimento a determinação contida no Protocolo de Indisponibilidade número

--- segue na ficha nº 03 ---

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:02/05/2019 10:25:10

201407.1118.00033207-IA-870, datado de 11 de julho de 2.014, extraído do Portal da Central de Indisponibilidade, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **WALNETE ERCOLIN,** inscrita no CPF/MF sob número 171.233.038-14, no processo número 00885001420055150070, em trâmite perante o Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15º Reg – 2º Vara do Trabalho de Catanduva. A Oficial Substituta: (Renata Lopes de Souza Afonso).-

(Desta e Selos: nihil)

AV.9/2.397, em 29 de abril de 2.015.-

(prenotação n.º 51.553, de 28 de abril de 2.015)

INDISPONIBILIDADE

Em cumprimento a determinação contida no Protocolo de Indisponibilidade número 201504.2714.00054226-IA-190, datado de 27 de abril de 2.015, extraído do Portal da Central de Indisponibilidade, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **JOÃO CARLOS TEIXEIRA,** inscrito no CPF/MF sob número 641.681.408-06 e **MARIA LUIZA GONÇALVES TEIXEIRA,** inscrita no CPF/MF número 092.810.558-05, no processo número 00016097720115150070, em trâmite perante o Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15º Reg – 2º Vara do Trabalho de Catanduva. A Oficial Substituta: (Renata Lopes de Souza Afonso).-

(Desta e Selos: nihil)

AV.10/2.397, em 25 de maio de 2.015.-

RETIFICAÇÃO "EX OFFICIO" DE ERRO EVIDENTE

Procedo a presente averbação, nos termos do artigo 213, I, "a" da Lei n.º 6.015/73, para

--- segue no verso ---

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:02/05/2019 10:25:10

constar que Walnete Ercolin e João Carlos Teixeira não são atuais proprietários do imóvel, e nem o eram à época da lavratura das averbações de indisponibilidades de bens números **8** e **9**, razão pela qual seus nomes não deveriam ter constado nas averbações mencionadas. Tendo ocorrido equívoco evidente na transposição de elementos da ordem de indisponibilidades, torno sem efeito, em relação a Walnete Ercolin e João Carlos Teixeira, as averbações de indisponibilidade de bens indicadas. A Oficial Titular: _____(Ana Carina Pereira).-

(Desta e Selos: nihil)

AV.11/2.397, em 17 de setembro de 2.015.-

(prenotação n.º 52.278, de 17 de setembro de 2.015)

INDISPONIBILIDADE

Em cumprimento a determinação contida no Ofício número 647/2015, expedido em 14 de setembro de 2.015, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da Vara Única desta comarca de Santa Adélia-SP, Dr. André da Fonseca Tavares, procedo a presente averbação para ficar constando a **indisponibilidade** dos bens de **MARIA LUIZA GONÇALVES TEIXEIRA,** inscrita no CPF/MF número 092.810.558-05, conforme decretado na Ação Civil Pública – Meio Ambiente, processo número 0001506-39.2001.8.26.0531 do Ofício Judicial da Vara Única desta comarca de Santa Adélia-SP, movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo. A Oficial Substituta: _____(Renata Lopes de Souza Afonso).-

(Desta e Selos: nihil)

AV.12/2.397, em 04 de novembro de 2016.-

(prenotação n.º 54.299, de 04 de novembro de 2016)

INDISPONIBILIDADE

--- segue na ficha nº 04 ---

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:02/05/2019 10:25:10

2

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
SANTA ADÉLIA - SP

04/11/2016

MATRÍCULA - 2.397 -

FICHA -04-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
CNS n.º 11994-1

Em cumprimento a determinação contida no Protocolo de Indisponibilidade nº 201611.0315.00207224-IA-430, datado de 03 de novembro de 2016, extraído do Portal da Central de Indisponibilidade, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **MARIA LUIZA GONÇALVES TEIXEIRA,** inscrita no CPF nº 092.810.558-05, no processo número 00101870220145150142, em trâmite perante o Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Vara do Trabalho de Taquaritinga. A Oficial Substituta. (Renata Lopes de Souza Afonso).-

(Isento de emolumentos)

AV.13/2.397, em 17 de janeiro de 2018.-

(prenotação n.º 56.029, de 17 de janeiro de 2018)

INDISPONIBILIDADE

Em cumprimento a determinação contida no Protocolo de Indisponibilidade nº 201801.1516.00430200-IA-190, datado de 15 de janeiro de 2018, extraído do Portal da Central de Indisponibilidade, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **MARIA LUIZA GONÇALVES TEIXEIRA,** já qualificada, no processo número 00100884920155150028, em trâmite perante o Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – 1ª Vara do Trabalho de Catanduva. A Oficial Substituta. (Renata Lopes de Souza Afonso).-

(Isento de emolumentos)

AV.14/2.397, em 31 de janeiro de 2018.-

(prenotação n.º 56.074, de 31 de janeiro de 2018)

INDISPONIBILIDADE

--- segue no verso ---

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:02/05/2019 10:25:10

Em cumprimento a determinação contida no Protocolo de Indisponibilidade nº 201801.3012.00439769-IA-730, datado de 30 de janeiro de 2018, extraído do Portal da Central de Indisponibilidade, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **MARIA LUIZA GONÇALVES TEIXEIRA,** já qualificada, no processo número 00108292620145150028, em trâmite perante o Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – 1ª Vara do Trabalho de Catanduva. A Oficial Substituta (Renata Lopes de Souza Afonso).- (Isento de emolumentos)

AV.15/2.397, em 12 de março de 2.018.-

(prenotação n.º 56.222, de 09 de março de 2.018).

PENHORA

De conformidade com a Certidão de Penhora Online n.º PH000201368, extraída conforme disposto no artigo 837, do Código de Processo Civil, e Provimento CG. 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, emitida por SUELI APARECIDA DOS SANTOS, escrevente técnico judiciário, Vara única da Comarca de Santa Adélia-SP, em 09 de março de 2.018, extraído dos autos da ação de execução civil n.º 001506-39.2001.8.26.0531, tendo como **exequente MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO,** inscrito no CNPJ/MF n.º 01.468.760/0001-90, e **executado MARIA LUIZA GONÇALVES TEIXEIRA,** inscrita no CPF/MF n.º 092.810.558-05, VERIFICA-SE que 50% do imóvel pertencente à MARIA LUIZA GONÇALVES TEIXEIRA foi **PENHORADO** para satisfação da dívida do valor de R$3.431.541,55 (três milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), tendo sido nomeado como fiel depositária MARIA LUIZA GONÇALVES TEIXEIRA, já qualificada. Data do auto ou termo da penhora: 14/09/2015. A certidão

---segue na ficha nº 05---

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:02/05/2019 10:25:10

apresentada fica arquivada nesta serventia. A Escrevente: _____ (Taís Lauana Antunes).-

(Isento de Emolumentos).-

AV.16/2.397, em 20 de março de 2.018.-

(prenotação n.º 56.151, de 21 de fevereiro de 2.018).

DADOS PESSOAIS

Conforme escritura pública de inventário e adjudicação lavrada pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Santa Adélia - SP (livro 077, páginas 353/355), em 02 de junho de 2.015, procedo a presente averbação para constar que **SILVIO TEIXEIRA** é portador da cédula de identidade **RG n.º 15.204.284 SSP/SP** e **CPF n.º 049.688.268-69**, e **MARIA LUIZA GONÇALVES TEIXEIRA** é portadora da cédula de identidade **RG nº 18.096.474 SSP/SP** e **CPF Nº 092.810.558-05,** conforme cópias dos documentos, que ficam arquivados nesta serventia. A Escrevente: _____ (Taís Lauana Antunes).-

(Emolumentos: R$27,27 - guia: 12/18).

AV.17/2.397, em 20 de março de 2.018.-

(prenotação n.º 56.151, de 21 de fevereiro de 2.018).

CADASTRO MUNICIPAL

Conforme autorizado pela mesma escritura pública do **Av.16**, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula teve seu cadastro alterado na municipalidade de Santa Adélia-SP para o número **03286 (068.092.32.0191.01)**, conforme cópia do documento que fica arquivada nesta serventia. A Escrevente: _____ (Taís Lauana Antunes).-

(Emolumentos: R$27,27 - guia: 12/18).-

---segue no verso---

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:02/05/2019 10:25:10

R.18/2.397, em 20 de março de 2.018.-

(prenotação n.º 56.151, de 21 de fevereiro de 2.018).

ADJUDICAÇÃO - HERANÇA

Pela escritura pública de inventário e adjudicação lavrada pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Santa Adélia - SP (livro 077, páginas 353/355), em 02 de junho de 2.015, foi realizado o inventário por via administrativa dos bens deixados pelo falecimento de **SILVIO TEIXEIRA**, ocorrido em 08 de setembro de 1.989 (conforme matrícula nº 116004 01 55 1989 4 00016 154 0011656 45, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Adélia-SP), e sua parte ideal correspondente a 1/8 (um oitavo) do imóvel desta matrícula estimado em R$5.300,00 (valor venal R$6.031,40), foi **adjudicado** e ficou pertencendo à herdeira ascendente **MARIA LUIZA GONÇALVES TEIXEIRA,** portadora da cédula de identidade RG nº 18.096.474 SSP/SP e CPF n.º 092.810.558-05, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Santa Adélia - SP, à Rua Sete de Setembro, nº 191, Centro. A Escrevente: - (Taís Lauana Antunes).-

(Emolumentos: R$510,30 - guia: 12/18).-

AV.19/2.397, em 15 de agosto de 2.018.-

(prenotação n.º 56.772, de 27 de julho de 2.018).

PENHORA

De conformidade com a Certidão de Penhora Online n.º PH000222104, emitida por Luis Augusto Guareis dos Santos, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, do 2º Ofício Judicial da Comarca de Novo Horizonte - SP, em 27 de julho de 2.018, extraído do processo de execução civil n.º 00049655120108260396, tendo como **exequente PEDRO MONTELEONE VEÍCULOS E MOTORES LIMITADA**, inscrita no CNPJ n.º

--- segue na ficha nº 06 ---

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:02/05/2019 10:25:10

47.069.869/0001-56, e **executados** **MARIA LUIZA GONÇALVES TEIXEIRA**, inscrita no CPF n.º 092.810.558-05, e **JOÃO CARLOS TEIXEIRA**, inscrito no CPF n.º 641.681.408-06; VERIFICA-SE que **50% do imóvel desta matrícula pertencente a MARIA LUIZA GONÇALVES TEIXEIRA** foi **PENHORADO** para satisfação da dívida do valor de R$28.682,44 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), data do auto ou termo de penhora 21/03/2018, tendo sido nomeado como fiel depositário MARIA LUIZA GONÇALVES TEIXEIRA, já qualificada. A Oficial Substituta: (Thais Vanessa Aguiar de Carvalho).-

(Emolumentos: R$151,43 – guia: 33/18).- cobrado sobre R$9.560,81

PARA SIMPLES CONSULTA - SEM VALIDADE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:02/05/2019 10:25:10